



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SAÚDE

### APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços, objeto deste termo, definindo regras específicas para a execução do contrato.

#### I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA	UND ORÇ /PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Saúde	0801.10.301.0400.2.038	3.3.90.39.00
Secretaria de Saúde	0801.10.302.0403.2.039	3.3.90.39.00
Secretaria de Saúde	08.01.10.0100.2.036	3.3.90.39.00

Fonte dos recursos: próprios.

#### II - DETALHAMENTO DA DESPESA

- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES PARA INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ORIENTE/CE, COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE.
- JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessário suprir a necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVO ORIENTE-CE, com soluções multi plataformas, a fim de possibilitar o melhor acompanhamento, controle e melhoria contínua da gestão de atendimento dos usuários de serviços de saúde da unidade de urgência e emergência e Unidades Básicas de Saúde do município.

Considera-se também, a otimização da prestação de contas dos procedimentos realizados nos serviços de saúde (faturamento), com automatização dos relatórios de produção de seus profissionais, através da utilização de prontuário eletrônico na unidade de saúde por sistemas informatizados.

Nesse contexto, é necessário destacar que, os serviços prestados diariamente para centenas de pessoas, por diversos colaboradores, situação essa que determina a geração de grande volume de dados a serem armazenados e processados, fazendo com que haja uma dificuldade, de realizar uma gestão detalhada dos atendimentos aos mais de **21.166** habitantes (segundo o IBGE), de controlar atividades e realizar a aferição dos valores, além de também de ser exigido um grande número de funcionários dedicados a contabilização da produção realizada e geração de relatórios manuais para envio posterior ao MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Com isso, conclui-se que é necessário implementar e manter soluções de multi plataformas para melhor gestão destas e outras atividades desenvolvidas no âmbito da Rua Deocleciano Aragão, 15 – Centro – Novo Oriente - Ceará. CEP 63.740-000.

CNPJ: 07.982.010/0001-19 – CGF: 06.920.311-3



Secretaria de Saúde e Hospital Municipal de NOVO ORIENTE, com o foco acompanhamento e controle da gestão, condições de saúde da população por meio de prontuário eletrônico, controle de fluxo de processos, tecnologias de comunicação eficiente com os usuários dos equipamentos de saúde e ferramentas para monitorização da satisfação destes.

### **III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3- PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela Unidade Gestora contratante.

4- PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prazo de vigência de 12 meses contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal no 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

5- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

### **IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

6- Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

7- A Secretaria Municipal poderá se valer da análise dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

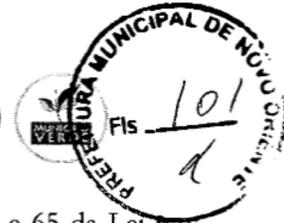
8- A execução dos serviços licitados deverá ser feita de forma mensal.

### **V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

9- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

10- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Novo Oriente-CE.

11- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.



12- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57,58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

13- O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 11 meses, nos termos do artigo 57, da Lei Federal no 8.666/93.

14- A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente ORDEM DE SERVIÇOS.

15- A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal no 8.666/93.

## **VI - DAS OBRIGAÇÕES**

### **16-DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

### **17-DA CONTRATADA:**

- a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) executar os serviços de forma a não comprometer as atividades do MUNICÍPIO;
- g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- i) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução dos serviços;
- o) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei no 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- p) No caso de constatação da inadequação da execução dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

## VII – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

18- A despesa está estimada em R\$ 158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil reais e cento e vinte reais) para o período de execução, distribuído da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Locação de programas de informática para gerenciamento do hospital: para recepção e pronto atendimento, classificação de risco, gestão de fila de atendimento, painel de chamada, consultório médico, controle de marcação de consultas e exames do município de NOVO ORIENTE/Ceará.	MÊS	12	R\$ 5.883,33	R\$ 70.600,00
02	Licenciamento de uso e suporte em sistema de informática de solução de gestão central de regulação e nas unidades básicas de saúde do município de NOVO ORIENTE - CE.	MÊS	12	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
03	Locação de software de relógio de ponto com sistema de gestão de ponto eletrônico. Especificação: locação de software de relógio de ponto com sistema de gestão de ponto eletrônico para secretaria de saúde do município de novo oriente - ceará	MÊS	12	R\$ 2.643,33	R\$ 31.720,00
VALOR TOTAL:					R\$ 158.120,00

### 19-1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

#### **CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS**

A Solução Integrada de Gestão Hospitalar deverá utilizar obrigatoriamente SGBD MYSQL, versão 8.0.11 ou superior, open-Source em todas as suas versões, sem restrições de configuração, devendo ser instalada, a critério da SMS.



## NÍVEIS DE SERVIÇO

- ✓ Prestar serviço de atendimento de suporte pela Internet (email ou formulário via web) gratuito. Informar a url completa com login e senha para autenticar, se for o caso;
- ✓ Prestar serviço de atendimento de suporte em período 24x7 (vinte e quatro horas por dia nos sete dias da semana).
- ✓ Interface em padrão Web (compatível com navegadores padrões do mercado) em todos módulos;
- ✓ Base de dados em ambiente relacional phpMysql, open-source em todas as suas versões;
- ✓ Implantação, parametrização e customização de forma modular;
- ✓ Todos os módulos devem ser totalmente integrados de forma única e nativa entre si ou seja, a sua integração deve ser provida em suas versões originais, devendo ser de propriedade de um mesmo fabricante.
- ✓ Utilizar o TCP/IP como protocolo básico de comunicações entre as suas diversas camadas;
- ✓ Ser operado a partir de estações de trabalho locais ou remotas, conectadas a LAN (via Ethernet, ATM, Frame Relay) ou a WAN (via Frame Relay), sem restrições de desempenho ou tempo de resposta, considerando os limites tecnológicos do tipo de acesso utilizado;
- ✓ Ser operado, em estruturas de apoio, tais como painéis de indicadores, totens de atendimento, painéis de chamada, etc, em equipamentos com hardware limitado, como smartvts, celulares, tablets e miniplacas, tais como raspberry pi, sem restrições de desempenho e tempo de resposta;
- ✓ Ser executado sob os sistemas operacionais para servidores Linux ou Microsoft Windows;
- ✓ Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits;
- ✓ Interface em língua portuguesa do Brasil;
- ✓ Base de dados única para todos os módulos e sistemas;
- ✓ Adaptável às necessidades do usuário, através de parametrizações e customizações;
- ✓ Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas);
- ✓ Suportar multiprocessamento;
- ✓ Arquitetura em três camadas (apresentação, lógica de negócio e persistência), onde os elementos de uma aplicação estejam nitidamente separados nestas camadas de dados;
- ✓ Gerar relatórios e/ou sínteses referentes aos parâmetros de negócio inseridos no sistema possibilitando a visualização por diversas formas como: tela do monitor, papel impresso ou arquivo eletrônico;



- ✓ Central de relatórios dinâmica, que permita a confecção ou alteração de um relatório, em ambiente de produção, sem a necessidade de alterações em códigos fontes do sistema;
- ✓ Viabilizar a personalização da interface de apresentação em ambiente Web;
- ✓ Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão departamental, além da consolidação dos dados a nível corporativo;
- ✓ O sistema aplicativo deverá ter sido construído em ferramenta de desenvolvimento compatível com as seguintes características:
- ✓ Conexão a internet com suporte a SSL; Suporte a orientação a objetos e padrões do mercado;
- ✓ Execução automática na Web;
- ✓ Linguagem de Programação que tenha como características a orientação a objeto, portabilidade, execução de várias funções ao mesmo tempo (multi threads);
- ✓ Aplicação para roda em aplicativos Mobile.

#### **RECURSOS DE ACESSO**

- ✓ Acesso somente mediante senha individual;
- ✓ Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário;
- ✓ Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas;
- ✓ Ser capaz de registrar por meio de logs (trilha de auditoria) todas as transações efetuadas (quem, o que, quando, onde);
- ✓ Permitir aos usuários acesso ao conjunto de informações a eles autorizados, utilizando grupos de segurança definidos no gerenciamento de usuários;
- ✓ Acesso a partir de uma única estrutura de menus;

#### **RECURSOS E CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS**

- ✓ Cadastro de arquivos por origens de atendimento
- ✓ Cadastro dos pacientes
- ✓ Integração com os demais módulos assistenciais
- ✓ Possibilitar o gerenciamento de múltiplos arquivos
- ✓ Possibilitar a geração e o controle de numeração de forma automática ou manual
- ✓ Possibilitar a localização dos prontuários e documentos
- ✓ Registro de atendimento
- ✓ Registro dos motivos de atendimento



- ✓ Consulta e relatório dos atendimentos por faixa etária, especialidades, CID, médicos, motivo de atendimento e município
- ✓ Consulta e relatório dos pacientes atendidos no dia
- ✓ Consulta e relatório dos pacientes cadastrados no período
- ✓ Controle sobre os procedimentos realizados
- ✓ Emissão de documentos (termos, declarações, etc.)
- ✓ Permitir a utilização de protocolos
- ✓ Registro de discriminadores
- ✓ Utilizar fluxos de atendimento com base no perfil da unidade
- ✓ Permitir a aferição de sinais vitais do paciente
- ✓ Permitir a reavaliação dos pacientes
- ✓ Controlar tempo de espera de acordo com a classificação
- ✓ Permitir textos de orientação por fluxos e discriminadores
- ✓ Orientar a ordenação da fila de espera de pacientes não classificados
- ✓ Registro das internações dos pacientes
- ✓ Consulta aos atendimentos anteriores
- ✓ Consulta de altas do dia
- ✓ Consulta do histórico de atendimentos dos pacientes
- ✓ Consulta e relatório de Estatística de Utilização dos Serviços
- ✓ Permitir a elaboração da prescrição médica em meio eletrônico;
- ✓ Enviar a prescrição para a farmácia em meio eletrônico;
- ✓ Administrar os atendimentos por tipo;
- ✓ Consulta e alteração dos lançamentos;
- ✓ Consulta e relatório dos procedimentos por motivo de Alta e óbitos
- ✓ Possibilitar o controle da permanência por procedimento realizado;
- ✓ Possibilitar o lançamento do CID a partir do procedimento realizado, respeitando a tabela de compatibilidade de procedimentos e CID;
- ✓ Mostrar em tempo real todas as pessoas que aguardam atendimento;
- ✓ Controlar a fila por classificação de risco;
- ✓ Permitir o controle acessório de indicação de prioridade por situação, através de cadastro próprio da unidade;
- ✓ Permitir o controle e gestão da fila pelo gerente da recepção;
- ✓ Impedir a manipulação da fila pelos profissionais que prestam atendimento;



- ✓ Chamar o paciente para atendimento mostrando seu nome e destino na tela do painel de controle
- ✓ Chamar o paciente para atendimento através de recursos de voz, lendo pelo sistema de som as informações da chamada;
- ✓ Permitir a criação de painéis personalizáveis;
- ✓ Permitir informações em formato de relatórios e grades;
- ✓ Controle de acesso com senhas e perfis;
- ✓ Permitir a execução em multiplataforma, inclusive tvs tipo smart;

#### **DO TREINAMENTO:**

- ✓ A empresa deverá, durante o contrato, fornecer treinamento a todos os profissionais do Hospital Municipal de NOVO ORIENTE que irão utilizar o sistema, orientando-os na operação das funções e implementações, de forma presencial ou remota. .
- ✓ Todo o material usado para o treinamento será de responsabilidade da Contratada, o treinamento deverá constar:
  - ✓ Apresentação das funcionalidades, contemplando o funcionamento e as implicações nos processos diários.
  - ✓ Treinamento específico de cada atividade ligada à operação do sistema, setores operacionais, administrativos e de gestão.
  - ✓ Capacitação individual para a utilização das funcionalidades no trabalho diário com formação em grupos de atividades afins ou relacionadas.
  - ✓ Disponibilização de vídeos de treinamento, através de link para acesso do material.
  - ✓ Na forma presencial (caso haja necessidade), deverá haver por escrito o registro de presença dos participantes, sendo que cada evento de treinamento não deverá conter mais de 10 participantes.
  - ✓ Os treinamentos das equipes profissionais poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Direção da Unidade Hospitalar.
  - ✓ Alterações no sistema que impliquem em mudanças ou entrega de novas funcionalidades deverão ser acompanhadas de treinamento complementar.
  - ✓ Os novos profissionais, que ingressarem no serviço, deverão ser treinados remota e individualmente, com disponibilização de conteúdos em formatos de vídeos.
  - ✓ A equipe do Município a ser treinada será composta por profissionais da área de Saúde e TI.



- ✓ Será considerado como treinamento concluído quando a equipe da unidade treinada apresentar:
  - ✓ 100% das rotinas administrativas forem executadas via sistema;
  - ✓ 100% dos profissionais estiverem treinados;
  - ✓ 90% dos profissionais estiverem aptos a utilizar o sistema em sua rotina diária;
  - ✓ Gerência treinada e apta a gerar os relatórios de acompanhamento das atividades.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- ✓ Este serviço será destinado a apoio ao usuário final com problemas operacionais do software e deverá apresentar as seguintes características:
  - ✓ Atendimento via chat (plataforma de comunicação) no próprio sistema, onde disponibilize automaticamente o número da central de atendimento, seguindo de comprovação com o tempo de resposta de no mínimo 10 minutos, validado e contabilizado pelo sistema de atendimento.
  - ✓ Atendimento por e-mail e atendimento no local.
  - ✓ A empresa atenderá aos chamados da coordenação da unidade de saúde, sempre que ela solicitar, para resolver questões mais urgentes, que não possam aguardar a resposta por chat ou e-mail e não se enquadrem como questões operacionais de software.
  - ✓ Todas as despesas decorrentes destes deslocamentos são de responsabilidade da contratada, sendo estabelecido a presença de uma vez por mês de forma presencial.

## SISTEMA 2

### SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Módulos:** Central de Regulação e PSFS, gestão de fila de espera dos Exames do Município.

### CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS:

- ✓ Interface em padrão Web (compatível com navegadores padrões do mercado) em todos módulos;
- ✓ Base de dados em ambiente relacional phpMysql, open-source em todas as suas versões;
- ✓ Implantação, parametrização e customização de forma modular;
- ✓ Todos os módulos devem ser totalmente integrados de forma única e nativa entre si ou seja, a sua integração deve ser provida em suas versões originais, devendo ser de propriedade de um mesmo fabricante.
- ✓ Utilizar o TCP/IP como protocolo básico de comunicações entre as suas diversas camadas;



- ✓ Ser operado a partir de estações de trabalho locais ou remotas, conectadas a LAN (via Ethernet, ATM, Frame Relay) ou a WAN (via Frame Relay), sem restrições de
- ✓ desempenho ou tempo de resposta, considerando os limites tecnológicos do tipo de acesso utilizado;
- ✓ Ser operado, em estruturas de apoio, tais como painéis de indicadores, totens de atendimento, painéis de chamada, etc, em equipamentos com hardware limitado, como smartvts, celulares, tablets e miniplacas, tais como raspberry pi, sem restrições de desempenho e tempo de resposta;
- ✓ Ser executado sob os sistemas operacionais para servidores Linux ou Microsoft Windows;
- ✓ Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits;
- ✓ Interface em língua portuguesa do Brasil;
- ✓ Base de dados única para todos os módulos e sistemas;
- ✓ Adaptável às necessidades do usuário, através de parametrizações e customizações;
- ✓ Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas);
- ✓ Suportar multiprocessamento;
- ✓ Arquitetura em três camadas (apresentação, lógica de negócio e persistência), onde os elementos de uma aplicação estejam nitidamente separados nestas camadas de dados;
- ✓ Gerar relatórios e/ou sínteses referentes aos parâmetros de negócio inseridos no sistema possibilitando a visualização por diversas formas como: tela do monitor,
- ✓ papel impresso ou arquivo eletrônico;
- ✓ Central de relatórios dinâmica, que permita a confecção ou alteração de um relatório, em ambiente de produção, sem a necessidade de alterações em códigos fontes do sistema;
- ✓ Viabilizar a personalização da interface de apresentação em ambiente Web;
- ✓ Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão departamental, além da consolidação dos dados a nível corporativo;
- ✓ O sistema aplicativo deverá ter sido construído em ferramenta de desenvolvimento compatível com as seguintes características:
- ✓ Conexão a internet com suporte a SSL; Suporte a orientação a objetos e padrões do mercado;
- ✓ Execução automática na Web;
- ✓ Linguagem de Programação que tenha como características a orientação a objeto, portabilidade, execução de várias funções ao mesmo tempo (multi threads);
- ✓ Aplicação para roda em aplicativos Mobile.



## RECURSOS DE ACESSO

- ✓ Acesso somente mediante senha individual;
- ✓ Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário;
- ✓ Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas;
- ✓ Ser capaz de registrar por meio de logs (trilha de auditoria) todas as transações efetuadas (quem, o que, quando, onde);
- ✓ Permitir aos usuários acesso ao conjunto de informações a eles autorizados, utilizando grupos de segurança definidos no gerenciamento de usuários;
- ✓ Acesso a partir de uma única estrutura de menus;

## RECURSOS E CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

- ✓ Possibilitar o cadastramento e gerenciamento dos pacientes do sistema SUS junto a Central de Marcação e PSFs do município, com no mínimo nome completo, idade, sexo, CPF, RG, endereço e número do cartão do SUS do paciente;
- ✓ Controlar a entrada e saída dos pacientes com data e horário;
- ✓ Criar um sistema Online para acompanhamento em computadores, tablet e celulares;
- ✓ Criar um chat Online para comunicação interna;
- ✓ Gerar relatórios de acordo com a necessidade do setor responsável;
- ✓ Controlar as prioridades dos pacientes como baixa, média e alta;
- ✓ Confeccionar um sistema de código único para controle das consultas On-Line dos pacientes;
- ✓ Interfacear com sistemas de marcação das Policlínicas e Centro de Odontológico do Estado;
- ✓ Emitir relatórios, diários, semanais, mensais, quando solicitado. Interface em padrão Web (compatível com navegadores padrões do mercado) em todos módulos;
- ✓ Base de dados em ambiente relacional (SGDB) Postgresql, open-source em todas as suas versões;
- ✓ Implantação, parametrização e customização de forma modular;
- ✓ Todos os módulos devem ser totalmente integrados de forma única e nativa entre si, ou seja, a sua integração deve ser provida em suas versões originais, devendo ser de propriedade de um mesmo fabricante.
- ✓ Utilizar o TCP/IP como protocolo básico de comunicações entre as suas diversas camadas;
- ✓ Ser operado a partir de estações de trabalho locais ou remotas, conectadas a LAN (via Ethernet, ATM, Frame Relay) ou a WAN (via Frame Relay), sem restrições de desempenho ou tempo de resposta, considerando os limites tecnológicos do tipo de acesso utilizado;



- ✓ Ser operado, em estruturas de apoio, tais como painéis de indicadores, totens de atendimento, painéis de chamada, etc, em equipamentos com hardware limitado, como smartvts, celulares, tablets e mini placas, tais como raspberrypi, sem restrições de desempenho e tempo de resposta;
- ✓ Ser executado sob os sistemas operacionais para servidores: Linux ou Microsoft Windows;
- ✓ Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits; Interface em língua portuguesa do Brasil;
- ✓ Base de dados única para todos os módulos e sistemas;
- ✓ Adaptável às necessidades do usuário, através de parametrizações e customizações;
- ✓ Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas);
- ✓ Suportar multi processamento;
- ✓ Arquitetura em três camadas (apresentação, lógica de negócio e persistência), onde os elementos de uma aplicação estejam nitidamente separados nestas camadas de dados;
- ✓ Gerar relatórios e/ou sínteses referentes aos parâmetros de negócio inseridos no sistema possibilitando a visualização por diversas formas como: tela do monitor, papel impresso ou arquivo eletrônico
- ✓ Central de relatórios dinâmica, que permita a confecção ou alteração de um relatório, em ambiente de produção, sem a necessidade de alterações em códigos fontes do sistema;
- ✓ Viabilizar a personalização da interface de apresentação em ambiente Web;
- ✓ Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão departamental, além da consolidação dos dados a nível corporativo; O sistema aplicativo deverá ter sido construído em ferramenta de desenvolvimento compatível com as seguintes características:
- ✓ Conexão a internet com suporte a SSL; Suporte a orientação a objetos e padrões do mercado; → Execução automática na Web;
- ✓ Linguagem de Programação que tenha como características a orientação a objeto, portabilidade, execução de várias funções ao mesmo tempo (multi threads);

#### **DO TREINAMENTO:**

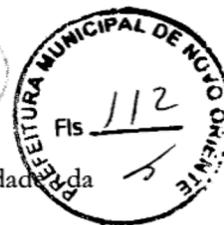
- ✓ A empresa deverá, durante o contrato, fornecer treinamento a todos os profissionais da Central de Regulação e PSFs de NOVO ORIENTE que irão utilizar o sistema, orientando-os na operação das funções e implementações, de forma presencial ou remota.
- ✓ Todo o material usado para o treinamento será de responsabilidade da Contratada, o treinamento deverá constar:
- ✓ Apresentação das funcionalidades, contemplando o funcionamento e as implicações nos processos diários.



- ✓ Treinamento específico de cada atividade ligada à operação do sistema, setores operacionais, administrativos e de gestão.
- ✓ Capacitação individual para a utilização das funcionalidades no trabalho diário com formação em grupos de atividades afins ou relacionadas.
- ✓ Disponibilização de vídeos de treinamento, através de link para acesso do material.
- ✓ Na forma presencial (caso haja necessidade), deverá haver por escrito o registro de presença dos participantes, sendo que cada evento de treinamento não deverá conter mais de 10 participantes.
- ✓ Os treinamentos das equipes profissionais poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Direção da Unidade Central de Regulação.
- ✓ Alterações no sistema que impliquem em mudanças ou entrega de novas funcionalidades deverão ser acompanhadas de treinamento complementar.
- ✓ Os novos profissionais, que ingressarem no serviço, deverão ser treinados remota e individualmente, com disponibilização de conteúdos em formatos de vídeos.
- ✓ A equipe do Município a ser treinada será composta por profissionais da área de Saúde e TI.
- ✓ Será considerado como treinamento concluído quando a equipe da unidade treinada apresentar:
  - ✓ 100% das rotinas administrativas forem executadas via sistema;
  - ✓ 100% dos profissionais estiverem treinados;
  - ✓ 90% dos profissionais estiverem aptos a utilizar o sistema em sua rotina diária;
  - ✓ Gerência treinada e apta a gerar os relatórios de acompanhamento das atividades.

## DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- ✓ Este serviço será destinado a apoio ao usuário final com problemas operacionais do software e deverá apresentar as seguintes características:
- ✓ Atendimento via chat (plataforma de comunicação) no próprio sistema, onde disponibilize automaticamente o número da central de atendimento, seguindo de comprovação com o tempo de resposta de no mínimo 10 minutos, validado e contabilizado pelo sistema de atendimento.
- ✓ Atendimento por e-mail
- ✓ Atendimento no local, empresa atenderá aos chamados da coordenação da unidade de saúde, sempre que ela solicitar, para resolver questões mais urgentes, que não possam aguardar a resposta por chat ou e-mail e não se enquadrem como questões operacionais de software.



- ✓ Todas as despesas decorrentes destes deslocamentos são de responsabilidade do contratado, sendo estabelecido a presença de uma vez por mês de forma presencial.

### SISTEMA 3

#### PONTO ELETRÔNICO.

**SERVIÇO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RELOGIO DE PONTO COM SISTEMA DE GESTAO DE PONTO ELETRONICO, no entanto irá concretizar um novo modelo de gestão de ponto eletrônico de funcionários da Secretaria de Saúde de NOVO ORIENTE/CE conforme termo de referência.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que a prefeitura Municipal de NOVO ORIENTE necessita aprimorar o sistema de controle de frequência dos servidores nas repartições públicas, necessitando portanto de um controle e unificado para o Setor de Recursos Humanos, neste sentido, a implantação de Sistema de gerenciamento de frequência do funcionalismo público através de pontos eletrônicos com leitor biométrico, é um recurso fundamental na política de segurança, criando procedimentos de controle nos setores de trabalhos (unidades com fluxo de servidores). Isso possibilitará um considerável acompanhamento pelos os gestores das pastas e consequentemente prestar melhor os serviços públicos do interesse da sociedade, não é demais lembrar que sem informatização é de difícil gerenciamento da frequência.

#### DESCRIÇÃO DO ITEM:

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE – CEARÁ.

#### ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO CONTRATADO

Principais características do sistema:

- ✓ Tela de autenticação de usuário, para usuários com permissão de acessos;
- ✓ Área restrita ao administrador do sistema;
- ✓ Definição de acessos por usuários a cada tela do sistema;
- ✓ Entrada automática de usuário;
- ✓ Bloqueio de estação: o Usuário administrador deve ter o total controle de bloqueio das estações que utilizam os sistemas via Ip ou Nome do computador que está sendo usado o sistema;
- ✓ Gerenciador de área de trabalho, para criação de atalhos para aplicativos para que assim possa fazer qualquer alteração que for desejado;
- ✓ Cadastros de funcionários com foto e leitor biométrico;
- ✓ Captura da foto de funcionários direto da WebCam pelo sistema;
- ✓ Cadastro de departamentos;
- ✓ Cadastro de feriados;
- ✓ Cadastro de carga horárias;
- ✓ Cadastro de mensagens aos funcionários para registro do ponto seja por e-mail do usuário assim desejado;
- ✓ Registro do ponto de funcionários com foto e leitor biométrico incluso pelo contratado em forma de comodato;
- ✓ Tela de registro de ponto de fácil operação, com alertas sonoros e personalização de temas (skin);

Rua Deocleciano Aragão, 15 – Centro – Novo Oriente - Ceará. CEP 63.740-000.

CNPJ: 07.982.010/0001-19 – CGF: 06.920.311-3



- ✓ Ajuste de registro de ponto do funcionário ou cancelamento do mesmo;
- ✓ Registro de atestado ou férias dos funcionários;
- ✓ Geração e impressão de crachás de funcionários;
- ✓ Configurações do sistema;
- ✓ Backup (cópia de segurança do banco de dados) manual ou automática;
- ✓ Restauração do backup passo a passo;
- ✓ utiliza sistema de Biometria (impressão digital);
- ✓ inúmeros relatórios para controle e administração do ponto de funcionários;
- ✓ Geração de gráficos para análise gerencial de assiduidade;
- ✓ vários utilitários, como mala direta e envio de mensagens instantâneas, dentre outros;
- ✓ Integração com relógio de pontos (REP);
- ✓ Permissão para sair da tela de registro de ponto;
- ✓ em conformidade com a portaria 373/1510 do MT;
- ✓ Exportação e importação de dados.
- ✓ Ajuda completa do sistema.
- ✓ Envio de e-mail automaticamente com o comprovante de registro de ponto do funcionário.
- ✓ Compatível com os REPs homologados pela portaria 1510 do Ministério do Trabalho:
  
- ✓ Equipamentos em Forma de Comodato:
- ✓ 18 unidades de Leitor biométrico
- ✓ Especificações
- ✓ Peso: 150 gr
- ✓ Dimensões: 29 x 66 x 66 mm (Altura, Comprimento, Largura)
- ✓ Alimentação: Pela porta USB
- ✓ Consumo:
- ✓ Standby: <200mW
- ✓ Ativo: <500mW (durante o escaneamento e reconhecimento da digital)
- ✓ Modo adormecido: <5mW + B29
- ✓ Condições ambientais de operação:
- ✓ Temperatura: -10°C a 55°C
  - ✓ Umidade relativa do ar: 20% a 80%
- ✓ Proteção de ESD: 8KV
- ✓ Descarga elétrica: 16KV (nenhum dano permanente)
- ✓ Detecção de dedo vivo: com LFD
- ✓ Tipo de sensor: Óptico (CMOS Câmera)
- ✓ Iluminação do sensor: LEDs infravermelhos
- ✓ Janela de detecção: 16,26 mm x 24,38 mm
- ✓ Resolução: 320 x 480 pixel, 500dpi, 8 bits de tons na escala de cinza
- ✓ Tamanho da memória: 16kb de memória
- ✓ Forma de captura: 1 dedo pousado (batido)
- ✓ Tamanho da imagem capturada: 150 Kbyte
- ✓ Padrão da imagem: WSQ
- ✓ Tamanho do arquivo de template: 3 Kbyte
- ✓ Precisão da impressão digital: FAR=0,000001, FRR=0,01
- ✓ Tempo de escaneamento do dedo: <=0,5 segundos
- ✓ Tempo de extração da minutia: <=0,5 segundos

Rua Deocleciano Aragão, 15 – Centro – Novo Oriente - Ceará. CEP 63.740-000.

CNPJ: 07.982.010/0001-19 – CGF: 06.920.311-3



- ✓ Velocidade de matching: 0,01 segundo por matching
- ✓ Rotação permitida do dedo: +/-15°
- ✓ Certificações: FIPS 201, Especificação qualidade de imagem PIV 071006, Microsoft WHQL, FCC, CE e RoHS
- ✓ SDK: ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004
- ✓ Compressão: WSQ
- ✓ Qualidade da imagem: NIST NFIQ
- ✓ Geração automática de eventos ao detectar o pouso do dedo
- ✓ Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows XP/2003, Windows Vista/2008, Windows 7, Windows CE 5.0 e 6.0 (para x86 e ARM9), MacOS (Versão 10.5, Intel CPU), Linux com kernel 2.4 ou superior (para x86 e ARM9)
- ✓ Comprimento do cabo: 2m
- ✓ Interface: USB 2.0 plug and play.

## 20- DO REFERENCIAL DE PREÇOS:

20.1. O valor estimado para a execução dos serviços foi apurado pela média dos valores obtidos na pesquisa mercadológica, junto a empresas desse nicho de mercado.

## 22- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. O serviço contratado deverá ser prestado no Município de Novo Oriente/CE e/ou conforme determina o Projeto Básico/Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

22.2. Havendo necessidade de deslocamento para fora do município, a Prefeitura de Novo Oriente/CE ressarcirá as despesas com transporte, alimentação, desde que devidamente comprovadas mediante nota fiscal discriminada, tomando-se como parâmetro dos valores dos pagamentos utilizados para tal fim os já utilizados pela Contratante;

## 23. DO MÉTODO LICITATÓRIO

23.1 Deverá ser elegida a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução **INDIRETA** e **empreitada por preço GLOBAL**.

## 24. DAS SANÇÕES

24.1- À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

24.2- A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

24.2.1 - Advertência

24.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

24.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

24.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

24.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que



o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei no 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

24.3.1-multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

24.4-Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Oriente pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

24.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **25. DO REAJUSTE**

25.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## **26. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

26.1 No que for omissivo o texto do presente termo, aplicar-se-á as regras do instrumento convocatório.